



TEC SEG

SEGURANÇA ELETRÔNICA

ALARMES • CFTV • CERCA ELÉTRICA • REDES • INTERFONE
PORTÃO ELETRÔNICO • TELEFONIA • CONCERTINA • INFORMÁTICA EM GERAL

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF
Brasília – DF
A/C: PREGOEIRA
Ref: (Pregão 013/2014)

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa TEC SEG Segurança Eletrônica, vem solicitar esclarecimento com relação ao 9.6.3, referente à Qualificação Técnica exigida no edital, abaixo citada.

“9.6.3. Certidão de Registro de seus Responsáveis Técnicos, sendo pelo menos um deles, diplomados na área de engenharia elétrica, atualizada, expedida ou visada pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Brasília, CREA/DF”.

Para execução de serviços de Segurança Eletrônica, os Órgãos Competentes, dizem que deve ter técnico credenciado ao CREA/DF não exigindo Engenheiro Elétrico, conforme abaixo especificado.

Resolução 262 que diz:

Resolução Nº 262, DE 28 JUL 1979.

Dispõe sobre as atribuições dos Técnicos de 2º grau, nas áreas da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, usando das atribuições que lhe conferem as letras "d" e "f" do Art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

CONSIDERANDO que, pelo disposto no parágrafo único do Art. 84 da referida Lei, cabe a este Conselho regulamentar as atribuições dos graduados por estabelecimentos de ensino de Grau Médio;

CONSIDERANDO que, com o advento da Lei nº 5.692, de 11 AGO 1971, os Técnicos de Grau Médio passaram a ser denominados Técnicos de 2º Grau;

CONSIDERANDO que o recente surgimento de novas habilitações profissionais de 2º Grau impõe uma revisão nas normas de concessão das correspondentes atribuições;

CONSIDERANDO a conveniência de se deixarem bem explícitas as atribuições concedidas aos Técnicos de 2º Grau pelo Art. 24 da Resolução nº 218, de 29 JUN 1973, e a necessidade de discriminar as atividades pertinentes às diferentes habilitações desses profissionais;

CONSIDERANDO que Técnico de 2º Grau, nas áreas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, é o profissional que, em vista de sua escolarização de 2º Grau, ou equivalente,

3797-2526

WWW.TECSEGBSB.COM.BR



TEC SEG

SEGURANÇA ELETRÔNICA

ALARMES • CFTV • CERCA ELÉTRICA • REDES • INTERFONE
PORTÃO ELETRÔNICO • TELEFONIA • CONCERTINA • INFORMÁTICA EM GERAL

se encontra, pela sua especialização, habilitado ao exercício de atividades intermediárias entre as que são privativas dos profissionais de nível superior nessas áreas, e as dos que, embora qualificados, não têm suas atividades regulamentadas...

Lei 5.524/68 que diz:

Art 2º A atividade profissional do Técnico Industrial de nível médio efetiva-se no seguinte campo de realizações:

- I - conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade;
- II - prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas;
- III - orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações;
- IV - dar assistência técnica na compra venda e utilização de produtos e equipamentos especializados;
- V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos, compatíveis com a respectiva formação profissional.

Decreto da Secretaria de Segurança Pública exige o Cadastro de Pessoa Física - CPF, das Carteiras de Identidade e dos registros dos responsáveis técnicos e dos técnicos em eletrônica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/DF ou outras entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões... Equipe de pessoal com formação em eletrônica e treinamento em segurança eletrônica, coordenado por responsável técnico pertencente ao quadro de funcionários da empresa, devidamente registrado no CREA/DF, com base na grade curricular mínima estabelecida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, e duração não inferior a sessenta horas;

Portanto, para trabalhos na área de Segurança Eletrônica não é exigido pelo CREA/DF que se tenha curso de nível superior na área de Engenharia Elétrica, conforme solicitado no edital.

Aguardamos os devidos esclarecimentos pelo qual esse Órgão exige um Técnico com nível superior em Engenharia Elétrica para execução dos serviços.

Atenciosamente,

Rodrigo Gama
CREA/DF: 9964/TD-DF
Fone:(61) 9365-4290 (61) 3797-2526
[e-mail: tecsegeletronica@gmail.com](mailto:tecsegeletronica@gmail.com)
[site: www.tecsegbsb.com.br](http://www.tecsegbsb.com.br)

3797-2526

WWW.TECSEGBSB.COM.BR

VENDAS@TECSEGBSB.COM.BR | QNF 09 LOTE 39 SALA 105 - TAGUATINGA NORTE